



EDITAL Nº 07/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA – 2022

A Faculdade da Indústria São José dos Pinhais e os Polos de Apoio Presencial elencados abaixo, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação através de transferência externa e portador de diplomas para os cursos a distância no ano letivo de 2022, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no presente edital.

POLO	CÓDIGO eMEC	RESOLUÇÃO	ENDREÇO	CONTATO
Sede – São José dos Pinhais/PR	658450	Portaria nº 438 de 12 de novembro de 2020	Av. Rui Barbosa, nº 5.881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	academicosjp@sistemafiep.org.br (41) 2104- 6881
Campus da Indústria/PR	1078660	Resolução CONSU 015.2021 - Credenciamento Polo Campus da Indústria	Av. Comendador Franco, nº 1341 - Jardim Botânico – Curitiba/PR	faculdadedaindustriaiel@sistemafiep.org.br (41) 3271-7737
Cascavel/PR	1124316	Resolução CONSU 014.2021 - Credenciamento Polo Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, nº 161 – Maria Luiza – Cascavel/PR	faculdadesdaindustria.cascavel@sistemafiep.org.br (45) 3220-5400 (45) 98809-6688
Dr. Celso Charuri/PR	1124315	Resolução CONSU 016.2021 - Credenciamento Polo Dr. Celso Charuri	Rua Paula Gomes, nº 279 – São Francisco – Curitiba/PR	atendimento.drancelsocharuri@sistemafiep.org.br (41) 3271-9719 (41) 9 8729-5409
Londrina/PR	1078663	Resolução CONSU 019.2021 - Substituição Polo Londrina	Rua Belém, nº 844 - Centro – Londrina/PR	guilherme.crotti@sistemafiep.org.br (43) 3294-5100 (43) 99949-5100
Maringá/PR	1078664	Resolução CONSU 012.2021 - Credenciamento Polo Maringá	Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80 – Zona 5 – Maringá/PR	tania.palomo@sistemafiep.org.br (44) 3218-5600 (44) 98801-5809
Manaus/AM	1078940	Resolução CONSU 017.2021 - Credenciamento Polo Amazonas	Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro – Manaus/AM	academicosjp@sistemafiep.org.br (41) 2104- 6813
Ponta Grossa/PR	1061685	Resolução CONSU 011.2021 - Credenciamento Polo Ponta Grossa	Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050 – Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	faculdadesdaindustria.pontagrossa@sistemafiep.org.br



				(42) 99916-9245
Toledo/PR	1061602	Resolução CONSU 010.2021 - Credenciamento Polo Toledo	Rua Julio se Castilhos, nº 3465 – Vila Industrial – Toledo/PR	vanessa.correa@sistemafiep.org.br (45) 3379-6150 (45) 98809-8189

1. MODALIDADES

1.1 Transferência Externa: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado - ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação, e que deseja transferir-se para as Faculdades da Indústria.

1.2 Portador de Diploma: é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído nas Faculdades da Indústria ou em outra instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA
Fase 1 - 1º bimestre/2022	De 22/11/2021 até 10/02/2022	De 22/11/2021 até 15/02/2022
Fase 2 - 2º bimestre/2022	De 16/02/2022 até 22/04/2022	De 16/02/2022 até 02/05/2022
Fase 3 - 3º bimestre/2022	De 03/05/2022 até 22/08/2022	De 03/05/2022 até 02/08/2022
Fase 4 - 4º bimestre/2022	De 03/08/2022 até 08/10/2022	De 03/08/2022 até 18/10/2022

3. CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertados os cursos e vagas de acordo com o quadro a seguir:

Curso/	Vagas
--------	-------

Polo de Apoio Presencial	Sede – São José dos Pinhais/PR	Campus da Indústria/PR	Cascavel/PR	Dr. Celso Charuri/PR	Londrina/PR	Maringá/PR	Manaus/AM	Ponta Grossa/PR	Toledo/PR	Total
Administração (1370077) – Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020	20	20	20	20	20	20	20	20	20	180
Gestão da Produção Industrial (1370078) – Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020	20	20	20	20	20	20	20	20	20	180

3.2 O número de vagas poderá ser ampliado em casos de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.3 Não havendo o preenchimento de vagas de uma determinada modalidade, as Comissões responsáveis pela análise das solicitações de ingresso, com anuência da Direção Acadêmica, poderão remanejá-las para outra modalidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a cada bimestre (dividido em fases), de acordo com o cronograma do item 2.

4.2 As inscrições serão efetivadas somente através do *site* das Faculdades da Indústria < <http://www.faculdadesdaindustria.org.br> >.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa anexar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência Externa);
- Histórico Acadêmico/Escolar de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação (não obrigatório para participar do processo, mas obrigatório para poder pontuar e definir a classificação do candidato).

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste Edital.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

5.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

5.3. As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela Instituição de ensino de origem.

5.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso, atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar na Faculdade da Indústria, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.5 O limite de equivalências é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o candidato está se inscrevendo.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital.
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado.
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via sistema e/ou contato telefônico e deverão apresentar a documentação necessária para efetivar a matrícula no prazo de 15 dias após a convocação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados deverão enviar os seguintes documentos por e-mail ou na plataforma indicada.

8.2 Até a conclusão do curso, para a emissão do Diploma, será necessário a apresentação dos documentos originais para conferência das informações prestadas e da validade da documentação enviada no e-mail/portal.

8.3 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;

- b) Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
- c) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente impressa em papel fotográfico;
- e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) Fotocópia e original do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, para candidatos portadores de diploma;
- g) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, aos que estão cursando curso superior (Transferência externa);
- h) Fotocópia e original do Histórico Acadêmico/Escolar, com carga horária, notas ou menções das unidades curriculares;

8.4 Durante o período de pandemia, em caráter excepcional, serão aceitos documentos via e-mail e/ou portal do candidato, onde o aluno deverá, assim que retorne o atendimento presencial e antes do início das aulas, levar toda a documentação original no Polo para fins de registro e digitalização na pasta online do aluno.

8.5 A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

8.6 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada em possíveis chamadas subsequentes realizadas pelas Faculdades da Indústria.

8.7 O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.


9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

9.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica das Faculdades juntamente com a Comissão Central de Processo Seletivo.

Curitiba 20 de novembro de 2021.


Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo